PORTARIA 003/PRAE/2015

PROGRAMA DE AUXÍLIO A EVENTOS

**EDITAL DE RESULTADOS**

**EVENTOS EM JULHO DE 2017**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS**

O Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Responsável** | **Saída** | **Data limite documentos** | **Nome do Evento** |
| Indyanara Carboni Alves | 23/07/2017 | 10/07/2017 | VII FOCAL |
| Susan N. Oliveira Lecuona | 22/07/2017 | 10/07/2017 | Encontro Científico Nacional |
| Eduardo Martendal Cerrutti | 10/07/2017 | 30/06/2017 | Visita técnica a empresas |
| Marina Moreira Moraes | 14/07/2017 | 30/06/2017 | Encontro Nacional de Estudantes de Design |

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

* 1. É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.
* A **Lista de Passageiros** apresentada à PRAE deverá conter, obrigatoriamente, nome, RG, órgão emissor, data de expedição, curso, e matrícula de todos os passageiros.
* Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
* **Termo de Responsabilidade Individual**

(<http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Solicita%C3%A7%C3%A3o-de-%C3%94nibus-Termo-de-Responsabilidade.pdf>)

* 1. É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.
	2. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.
	3. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.
	4. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.
	5. A aprovação da viagem em Edital **não garante** a realização da mesma.

Florianópolis, 22 de junho de 2017.

Ruy Tadeu Mambrini Ribas

Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis

Portaria nº 995/2016/GR

**Original firmado**